



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 294, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Regulamento dos Componentes Curriculares - Atividades Complementares e Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, dos cursos de graduação da EaD vinculados a Universidade Aberta do Brasil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 10, de 9 de fevereiro de 2022, da Câmara de Ensino de Graduação, e o contido no Processo nº 23005.001786/2022-51, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento dos Componentes Curriculares - Atividades Complementares e Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - dos Cursos de Graduação da Faculdade de Educação a Distância da UFGD, vinculados a Universidade Aberta do Brasil - UAB (Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física, Tecnologia em Gestão e Recursos Humanos), parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Lino Sanabria
Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Anexo à Resolução CEPEC nº 294, de 17 de fevereiro de 2022.

Regulamento dos Componentes Curriculares - Atividades Complementares e Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - dos Cursos de Graduação da Faculdade de Educação a Distância da UFGD, vinculados a Universidade Aberta Do Brasil - UAB.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este regulamento normatiza os componentes curriculares de Atividades Complementares e Atividades Teórico-práticas de aprofundamento que compõem a estrutura curricular dos cursos de Graduação da Faculdade de Educação a Distância da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD, vinculados a Universidade Aberta do Brasil (UAB), listados a seguir, cujo cumprimento é requisito indispensável à conclusão do curso e colação de grau.

I - Licenciatura em Ciências Biológicas

II - Licenciatura em Educação Física

III - Licenciatura em Física

IV - Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Parágrafo único. Este regulamento terá validade apenas para os cursos de Graduação da Faculdade de Educação a Distância, vinculados à Universidade Aberta do Brasil (UAB), com turmas iniciadas a partir de 2021, sendo que para os cursos iniciados anteriormente permanece válido o regulamento anterior.

**CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO**

Art. 2º Os componentes curriculares “Atividades Complementares” e de “Atividades Teórico-práticas de aprofundamento”, constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

Art. 3º Os componentes curriculares de “Atividades Complementares” e de “Atividades Teórico-práticas de aprofundamento”, atendendo às diretrizes do projeto pedagógico dos cursos de graduação, compreendem:

I - vivências em ensino na forma de monitoria, tutoria, projetos e estágios não obrigatórios em instituições conveniadas, na área de cada Curso;

II - realização de cursos, minicursos, oficinas, workshops como participante, organizador ou ministrante, na área de cada Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

III - participação, como ouvinte e na organização de eventos científicos e acadêmicos (seminários, simpósios, jornadas, congressos, semanas, conferências, colóquios) e profissionais, na área de cada Curso;

IV - publicação de resenhas e artigos em periódicos científicos da área;

V - apresentação de artigos completos, resumos, resumo expandido, banner, pôster, relato de experiência em eventos científicos, na área de cada Curso;

VI - publicação em anais de eventos de artigos completos, resumos, resumo expandido, banner, pôster, relato de experiência em eventos científicos, na área de cada Curso;

VII - representação discente em entidade estudantil e em conselhos e comissões institucionais, comprovação de no mínimo 75% de frequência;

VIII - programas de Iniciação Científica, mediante apresentação de certificado emitido pela Pró-reitoria de pesquisa;

IX - atividades específicas do curso de graduação cursado pelo(a) estudante, conforme anexos relativos aos Cursos de Graduação, contendo orientações gerais, as particularidades e quadro de pontuação de cada curso de graduação.

Parágrafo único. Todas as atividades constantes deste artigo devem ser comprovadas pelo(a) estudante ao professor responsável pelas disciplinas de “Atividades Complementares” e de “Atividades Teórico-práticas de aprofundamento”, por meio de certificados, atestados e declarações.

Art. 4º Para fins de cumprimento das exigências dos componentes curriculares “Atividades Complementares” e de “Atividades Teórico-práticas de aprofundamento”, o(a) estudante deverá realizar ao menos duas das atividades enumeradas no artigo terceiro deste regulamento, aceitando-se, no máximo, 40% da carga horária do componente curricular em uma mesma atividade.

Parágrafo único. Os cursos de graduação da Faculdade de Educação a Distância apresentam particularidades previstas em seus projetos pedagógicos, relativas às suas orientações gerais, cargas horárias e pontuação para cumprimento das “Atividades Complementares” e de “Atividades Teórico-práticas de aprofundamento”, tais particularidades estão detalhadas nos Anexos deste documento, que apresenta suas respectivas orientações gerais e quadros de pontuação.

Art. 5º Os componentes curriculares “Atividades Complementares” e de “Atividades Teórico-práticas de aprofundamento” serão ofertados e organizados em salas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da EaD/UFGD, na qual o(a) estudante encaminhará os documentos comprobatórios para análise e validação pelo(a) responsável indicado pela coordenação.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios dos componentes curriculares “Atividades Complementares” e de “Atividades Teórico-práticas de aprofundamento” ficarão armazenados exclusivamente nas salas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da EaD/ UFGD.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E SUPERVISÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES “ATIVIDADES COMPLEMENTARES” E DE “ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Art. 6º A coordenação operacional dos componentes curriculares “Atividades Complementares” e de “Atividades Teórico-práticas de aprofundamento” ficará sob responsabilidade de professor(a) designado(a) pela Coordenação de Curso na lista de oferta de disciplinas.

Art. 7º Cabe ao professor(a) responsável pelos componentes curriculares “Atividades Complementares” e de “Atividades Teórico-práticas de aprofundamento”:

I - orientar o(a) estudante na escolha das atividades a realizar;

II - divulgar eventos, cursos e demais oportunidades de realização de “Atividades Complementares” e de “Atividades Teórico-práticas de aprofundamento”;

III - avaliar e validar, ou não, a carga horária das atividades realizadas pelo(a) estudante;

IV - lançar no SIGECAD o conceito “Aprovado” ou “Reprovado” aos estudantes conforme avaliação dos documentos comprobatórios encaminhados nas salas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da EaD/UFGD dos referidos componentes curriculares.

Art. 8º Cabe à Coordenação dos Cursos de Graduação da Faculdade de Educação a Distância da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD:

I - resolver os casos omissos neste regulamento e interpretar seus dispositivos;

II - tomar, em primeira instância, todas as demais decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições regulamentares, ressalvadas as competências específicas estabelecidas nas Normas da UFGD.

CAPÍTULO IV **DOS ESTUDANTES**

Art. 9º A UFGD oferece opções para que o estudante cumpra as atividades dos componentes curriculares “Atividades Complementares” e de “Atividades Teórico-práticas de aprofundamento”, porém, essas atividades devem ser realizadas pelo aluno de acordo com o seu interesse.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o cumprimento da carga horária de “Atividades Complementares” e de “Atividades Teórico-práticas de aprofundamento”, componentes curriculares obrigatório para a conclusão dos cursos de Graduação da Faculdade de Educação a Distância da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD, e para isso será admitido certificados emitidos por instituições desde que se enquadrem nas regras do Art. 3º deste documento.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 10. Alterações neste regulamento poderão ser propostas por docentes e discentes às Coordenações dos Cursos de Graduação que, após estudo da pertinência, as submeterá aos trâmites internos da UFGD.

Art. 11. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

De acordo com o item 12.1 do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Ciências Biológicas modalidade a distância, as atividades complementares constituem atividades extraclasse, limitadas em 200 horas, a serem desenvolvidas pelos estudantes durante o período de duração do curso. A forma de acompanhamento das atividades complementares e avaliação serão feitas por equipe de tutoria previamente orientada e destinada a esse fim.

ATIVIDADES	Carga horária por atividade	Quantidade máxima
1. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de ensino - mínimo de 40 horas	20	2
2. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de pesquisa - mínimo de 40 horas	20	2
3. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de extensão - mínimo de 40 horas	20	2
4. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão - mínimo de 60 horas	40	2
5. Participação como organizador em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão - mínimo de 40 horas	25	2
6. Participação como coordenador em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão - mínimo de 40 horas	30	1
7. Participação em programas institucionais de ensino, pesquisa ou extensão, como PIBID, PIBIC, PIVIC, PIBICT, PROLICEN, PROEXT, PET, etc. - mínimo 6 meses	40	2
8. Participação em cursos/minicursos na área de formação acadêmica com menos de 10 horas	20	4
9. Participação em cursos/minicursos na área de formação acadêmica com mais de 10 horas	30	4
10. Participação em outros cursos fora da área de formação acadêmica - mínimo de 40 horas	20	2
11. Oficinas e cursos ministrados - até 10 horas	40	2
12. Oficinas e cursos ministrados - mais de 10 horas	50	2
13. Monitoria em evento na área de formação acadêmica - mínimo de 60 horas	5	2
14. Participação como ouvinte em eventos na área de formação acadêmica - mínimo 15 horas	15	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

15. Participação como ouvinte em eventos na área de formação acadêmica - mínimo 40 horas	40	3
16. Participação como ouvinte na Semana acadêmica da EaD-UFGD	40	2
17. Participação como organizador em eventos na área de formação acadêmica - mínimo 40 horas	30	1
18. Participação como palestrante em eventos na área de formação acadêmica	35	1
19. Participação como ouvinte, organizador ou palestrante em eventos fora da área de formação acadêmica - mínimo 40 horas	5	3
20. Curso de Idiomas - mínimo de 60 horas	20	1
21. Curso de Informática - mínimo de 60 horas	20	1
22. Participação em atividades culturais: grupo de teatro, dança, música, artes plásticas e visuais - mínimo 10 horas	10	1
23. Participação em viagens de estudo e visitas técnicas relacionadas nas áreas de formação acadêmica em Ciências Biológicas - mínimo 10 horas	30	1
24. Publicação de artigo e/ou trabalho completo em anais de eventos nas áreas de formação acadêmica em Ciências Biológicas	20	2
25. Publicação de artigo em revista Qualis A	50	2
26. Publicação de artigo em revista Qualis B	40	2
27. Publicação de artigo em revista Qualis C	30	2
28. Publicação de resumo expandido em evento nas áreas de formação acadêmica na área de Ciências Biológicas	20	2
29. Publicação de resumo simples em evento nas áreas de formação acadêmica na área de Ciências Biológicas	15	2
30. Publicação de texto em jornal	15	2
31. Realização de estágio não obrigatório – mínimo de 60 horas	30	2
32. Trabalho específico com educação especial - mínimo de 20 horas	10	1
33. Trabalho voluntário em entidades (Lar dos idosos, campanhas de vacinação, semana do meio ambiente, dentre outras) - mínimo de 10 horas	10	2
34. Participação em feira de ciências - mínimo de 4 horas	20	3
35. Organização em feira de ciências - mínimo de 12 horas	30	3
36. Outras atividades de interesse na área de formação	10	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

acadêmica na área de Ciências Biológicas - mínimo de 10 horas		
37. Membro que tenha cumprido pelo menos um mandato de representação do Conselho Diretor, Comissão de Estágio supervisionado, Comissão de Consulta Prévia, Comissões internas da EaD-UFGD, mediante comprovante de exercício do cargo por declaração assinada pela Presidência da Comissão e, ou, Conselho	40	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO II: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM LICENCIATURA EM FÍSICA

De acordo com o PPC do curso de Licenciatura em Física modalidade a distância, as atividades complementares constituem atividades extraclasse, limitadas em 200 (duzentas) horas, a serem desenvolvidas pelos estudantes durante o período de duração do curso. Segundo o Quadro 1- Estrutura curricular do PPC as “Atividades Científico e Culturais Complementares” tem carga horária total de 200 (duzentas) horas, sendo separadas em:

I - Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Cursos, Congressos, Semanas, Encontros; com carga horária de 100 (cem) horas; e

II - Minicursos, Oficinas, Estágios, Monitorias, Iniciações; com carga horária de 100 (cem) horas.

ATIVIDADES	Carga horária por atividade	Quantidade máxima
1. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de ensino – mínimo de 40 horas	20	2
2. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de pesquisa – mínimo de 40 horas	20	2
3. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de extensão – mínimo de 40 horas	20	2
4. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão – mínimo de 60 horas	40	2
5. Participação como organizador em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão – mínimo de 40 horas	25	2
6. Participação como coordenador em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão – mínimo de 40 horas	30	1
7. Participação em programas institucionais de ensino, pesquisa ou extensão, como PIBID, PIBIC, PIVIC, PIBICT, PROLICEN, PROEXT, PET, etc. – mínimo 6 meses	40	2
8. Participação em cursos/minicursos na área de formação acadêmica com menos de 10 horas	20	4
9. Participação em cursos/minicursos na área de formação acadêmica com mais de 10 horas	30	4
10. Participação em outros cursos fora da área de formação acadêmica - mínimo de 40 horas	20	2
11. Oficinas e cursos ministrados – até 10 horas	40	2
12. Oficinas e cursos ministrados – mais de 10 horas	50	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

13. Monitoria em evento na área de formação acadêmica - mínimo de 60 horas	5	2
14. Participação como ouvinte em eventos na área de formação acadêmica – mínimo 15 horas	15	3
15. Participação como ouvinte em eventos na área de formação acadêmica – mínimo 40 horas	40	3
16. Participação como ouvinte na Semana acadêmica da EaD-UFGD	40	2
17. Participação como organizador em eventos na área de formação acadêmica – mínimo 40 horas	30	1
18. Participação como palestrante em eventos na área de formação acadêmica	35	1
19. Participação como ouvinte, organizador ou palestrante em eventos fora da área de formação acadêmica – mínimo 40 horas	5	3
20. Curso de Idiomas – mínimo de 60 horas	20	1
21. Curso de Informática – mínimo de 60 horas	20	1
22. Participação em atividades culturais: grupo de teatro, dança, música, artes plásticas e visuais - mínimo 10 horas	10	1
23. Participação em viagens de estudo e visitas técnicas relacionadas nas áreas de formação acadêmica em Licenciatura em Física – mínimo 10 horas	30	1
24. Publicação de artigo e/ou trabalho completo em anais de eventos nas áreas de formação acadêmica em Licenciatura em Física	20	2
25. Publicação de artigo em revista Qualis A	50	2
26. Publicação de artigo em revista Qualis B	40	2
27. Publicação de artigo em revista Qualis C	30	2
28. Publicação de resumo expandido em evento nas áreas de formação acadêmica na área de Licenciatura em Física	20	2
29. Publicação de resumo simples em evento nas áreas de formação acadêmica na área de Licenciatura em Física	15	2
30. Publicação de texto em jornal na área de Licenciatura em Física	15	2
31. Realização de estágio não obrigatório – mínimo de 60 horas	30	2
32. Trabalho específico com educação especial - mínimo de 20 horas	10	1
33. Trabalho voluntário em entidades (Lar dos idosos,	10	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

campanhas de vacinação, semana do meio ambiente, dentre outras) - mínimo de 10 horas		
34. Participação em feira de ciências – mínimo de 4 horas	20	3
35. Organização de feira de ciências – mínimo de 12 horas	30	3
36. Participação em Olimpíadas e competições na área de Física	20	3
37. Organização de Olimpíadas e competições na área de Física	30	3
38. Outras atividades de interesse na área de formação acadêmica na área de Licenciatura em Física - mínimo de 10 horas	10	2
39. Membro que tenha cumprido pelo menos um mandato de representação do Conselho Diretor, Comissão de Estágio supervisionado, Comissão de Consulta Prévia, Comissões internas da EaD-UFGD, mediante comprovante de exercício do cargo por declaração assinada pela Presidência da Comissão e, ou, Conselho	40	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

De acordo com o item 12.1 do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física modalidade a distância, as atividades complementares constituem atividades extraclasse, limitadas em 200 (duzentas) horas, a serem desenvolvidas pelos estudantes durante o período de duração do curso. A forma de acompanhamento das atividades complementares e avaliação serão feitas por equipe previamente orientada e destinada a esse fim.

ATIVIDADES	Carga horária por atividade	Quantidade máxima
1. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de ensino - mínimo de 40 horas	20	2
2. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de pesquisa - mínimo de 40 horas	20	2
3. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de extensão - mínimo de 40 horas	20	2
4. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão - mínimo de 60 horas	40	2
5. Participação como organizador em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão - mínimo de 40 horas	25	2
6. Participação como coordenador em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão - mínimo de 40 horas	30	1
7. Participação em programas institucionais de ensino, pesquisa ou extensão, como PIBID, PIBIC, PIVIC, PIBICT, PROLICEN, PROEXT, PET, etc. - mínimo 6 meses	40	2
8. Participação em programas institucionais vinculados as Pró-Reitorias, como monitor, estagiário, entre outras funções relacionadas a área de Educação Física e áreas afins. - mínimo 6 meses	40	2
9. Participação em cursos/minicursos na área de formação acadêmica com menos de 10 horas	20	4
10. Participação em cursos/minicursos na área de formação acadêmica com mais de 10 horas	30	4
11. Participação em outros cursos fora da área de formação acadêmica - mínimo de 40 horas	20	2
12. Oficinas e cursos ministrados - até 10 horas	40	2
13. Oficinas e cursos ministrados - mais de 10 horas	50	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

14. Monitoria em evento na área de formação acadêmica - mínimo de 60 horas	5	2
15. Participação como ouvinte em eventos na área de formação acadêmica - mínimo 15 horas	15	3
16. Participação como ouvinte em eventos na área de formação acadêmica - mínimo 40 horas	40	3
17. Participação como ouvinte na Semana acadêmica da EaD-UFGD	40	2
18. Participação como organizador em eventos na área de formação acadêmica - mínimo 40 horas	30	1
19. Participação como palestrante em eventos na área de formação acadêmica	35	1
20. Participação como ouvinte, organizador ou palestrante em eventos fora da área de formação acadêmica - mínimo 40 horas	5	3
21. Curso de Idiomas - mínimo de 60 horas	20	1
22. Curso de Informática - mínimo de 60 horas	20	1
23. Participação em atividades culturais: de lazer e esportes, grupo de teatro, dança, música, artes plásticas e visuais - mínimo 10 horas	10	1
24. Participação em viagens de estudo e visitas técnicas relacionadas nas áreas de formação acadêmica em Educação Física e áreas afins. - mínimo 10 horas	30	1
25. Publicação de artigo e/ou trabalho completo em anais de eventos nas áreas de formação acadêmica em Educação Física e áreas afins.	20	2
26. Publicação de artigo em revista Qualis A	50	2
27. Publicação de artigo em revista Qualis B	40	2
28. Publicação de artigo em revista Qualis C	30	2
29. Publicação de resumo expandido em evento nas áreas de formação acadêmica na área de Educação Física e áreas afins	20	2
30. Publicação de resumo simples em evento nas áreas de formação acadêmica na área de Educação Física e áreas afins	15	2
31. Publicação de texto em jornal	15	2
32. Realização de estágio não obrigatório - mínimo de 60 horas	30	2
33. Trabalho específico com educação especial - mínimo de 20 horas	10	1
34. Trabalho voluntário em entidades (Lar dos idosos,	10	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

campanhas de vacinação, semana do meio ambiente, dentre outras) - mínimo de 10 horas		
35. Participação em feira de ciências - mínimo de 4 horas	20	3
36. Organização em feira de ciências - mínimo de 12 horas	30	3
37. Outras atividades de interesse na área de formação acadêmica na área de Educação Física e áreas afins - mínimo de 10 horas	10	2
38. Membro que tenha cumprido pelo menos um mandato de representação do Conselho Diretor, Comissão de Estágio supervisionado, Comissão de Consulta Prévia, Comissões internas da EaD-UFGD, mediante comprovante de exercício do cargo por declaração assinada pela Presidência da Comissão e, ou, Conselho	40	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO IV: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

De acordo com o item 12.1 do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos modalidade a distância, as atividades complementares constituem atividades extraclasse, limitadas em 120 horas, a serem desenvolvidas pelos estudantes durante o período de duração do curso. A forma de acompanhamento das atividades complementares e avaliação serão feitas por equipe de tutoria previamente orientada e destinada a esse fim.

ATIVIDADES	Carga horária por atividade	Quantidade máxima
1. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de ensino - mínimo de 40 horas	20	2
2. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de pesquisa - mínimo de 40 horas	20	2
3. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de extensão - mínimo de 40 horas	20	2
4. Participação como ouvinte/beneficiário em projetos de extensão - mínimo de 60 horas	20	2
5. Participação como organizador em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão - mínimo de 40 horas	20	2
6. Participação como coordenador em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão - mínimo de 40 horas	30	1
7. Participação em programas institucionais de ensino, pesquisa ou extensão, como PIBID, PIBIC, PIVIC, PIBICT, PROLICEN, PROEXT, PET etc. - mínimo 6 meses	20	2
8. Participação em cursos/minicursos na área de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública com até 10 horas	10	4
9. Participação em cursos na área de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública com mais de 10 horas	20	2
10. Participação em outros cursos fora da área de Administração ou Administração Pública - mínimo de 40 horas	10	2
11. Oficinas e cursos ministrados - até 10 horas	10	2
12. Monitoria e cursos ministrados - mais de 10 horas	20	2
13. Monitoria em eventos na área de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública - mínimo de 60 horas	10	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

14. Participação como ouvinte em eventos na área de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública - mínimo 15 horas	10	2
15. Participação como ouvinte em eventos na área de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública - mínimo 40 horas	20	2
16. Participação como ouvinte na Semana Acadêmica da EaD-UFGD	20	2
17. Participação como organizador em eventos na área de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública - mínimo 20 horas	40	1
18. Participação como palestrante em eventos na área de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública	40	1
19. Participação como ouvinte, organizador ou palestrante em eventos fora da área de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública - mínimo 40 horas	5	4
20. Curso de Idiomas - mínimo de 60 horas	20	1
21. Curso de Informática - mínimo de 60 horas	20	1
22. Participação em atividades culturais: grupo de teatro, dança, música, artes plásticas e visuais - mínimo 10 horas	10	1
23. Participação em viagens de estudo e visitas técnicas relacionadas às áreas de Administração ou Administração Pública - mínimo 10 horas	20	2
24. Publicação de artigo e/ou trabalho completo em anais de eventos nas áreas de Administração ou Administração Pública	40	1
25. Publicação de artigo em revista com Qualis A, B ou C	30	2
26. Publicação de resumo expandido em evento nas áreas de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública	20	2
27. Publicação de resumo simples em evento nas áreas de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública	10	2
28. Publicação de texto em jornal na área de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública	10	2
29. Realização de estágio não obrigatório - mínimo de 60 horas	40	1
30. Trabalho voluntário em entidades (Lar dos idosos, campanhas de vacinação, semana do meio ambiente, dentre outras) - mínimo de 10 horas	10	2
31. Outras atividades de interesse na área de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública -	10	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

mínimo de 10 horas		
32. Defesa oral de artigos completos, resumos, resumo expandido, banner, pôster, painel em congressos, simpósios e demais encontros científicos, evento nacional ou evento internacional vigente no período publicado, na área de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública	40	1
33. Participação em competições como Desafio de jogos, Jogos Empresariais, Desafio Sebrae e similares na área de formação acadêmica em Administração e Administração Pública e, ou, organizadas por Professor do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	10	2
34. Outras atividades de interesse na área de formação acadêmica em Administração ou Administração Pública - mínimo de 10 horas	40	1
35. Membro que tenha cumprido pelo menos um mandato de representação do Conselho Diretor, Comissão de Estágio supervisionado, Comissão de Consulta Prévia, Comissões internas da EaD, mediante comprovante de exercício do cargo por declaração assinada pela Presidência da Comissão e, ou, Conselho	20	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/02/2022

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 25/2022 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)**

(Assinado digitalmente em 18/02/2022 15:16)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: 25, ano: 2022, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: 18/02/2022 e o código de verificação: 3df4c6ad70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/02/2022

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 67/2022 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.001786/2022-51)**

(Assinado digitalmente em 23/02/2022 15:01)

MAYARA REGINA GODOY DE SANTANA

ESTAGIARIO - TITULAR

GABRTR (11.01.03)

Matrícula: 3258006

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **23/02/2022** e o código de verificação: **8196ee0317**